PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2412, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação no valor de R$ 79.344,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação no valor de R$ 79.344,00 (Setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do programa de alimentação escolar Pnae Fundamental

( ) -3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 79.344,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 79.344,00 (Setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do programa de alimentação escolar Pnae Fundamental

(188) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 79.344,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 01 de fevereiro de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 12:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 18:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **100015** e o código verificador **F6661413**.

Docto ID: 100015 v1